DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 **Ano IX | Edição nº 1640** **Página 1 de 18**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 7
Outros Atos 15

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos 16
Atos Administrativos 16
Concessão de Aposentadoria 16

Poder Legislativo 17
Atos Legislativos 17
Atos de Mesa 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 054/2024 – DISPENSA 032/2024

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, inscrita no CNPJ nº 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café, nº 649 – Centro, Paraiso-SP - CEP – 15.825-000, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a participação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 19/06/2024 a 21/06/2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (apenas vencedor)	DIA 24/06/2024, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@paraiso.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PARA O MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.2.2. ANEXO II – Modelo Planilha

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica se faz necessária haja vista a necessidade de profissionais com expertise técnica, garantindo que os serviços sejam executados com eficiência e segurança e em conformidade e cumprimento de normas e regulamentações específicas da área, permitindo assim, a finalização da regularização de núcleos urbanos informais existentes no município.

Os serviços técnicos especializados permitem a revisão e elaboração de documentação legal, trâmites junto aos órgãos responsáveis e acompanhamento e supervisão dos processos de regularização desde o início até a sua conclusão.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Anexo Termo Referência.

4. VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA é de R$ 58.725,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).

5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: licitacao@paraiso.sp.gov.br ou enviar envelope devidamente identificado e lacrado no setor de licitações;

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Pagamento (sendo este realizado no mínimo em até 10 dias úteis).

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

5.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

5.3. A proposta também deverá conter:

5.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

5.4.5.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.4.5.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;

5.4.5.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.4.5.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.

5.3.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta

mais bem classificada.

5.3.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.

5.3.5. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOSE TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.

5.3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.

5.3.7. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5.3.8. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Os serviços serão prestados por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Paraíso - SP reserva-se o direito de não aceitar a prestação de serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Nota Fiscal, discriminado nas respectivas ordens de serviço, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento dos serviços.

As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados por e-mail para o setor competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes estão dispostas no Memorial Descritivo que integram este aviso como anexo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. O objeto deste processo é considerado comum, podendo ser especificado e quantificado conforme necessidades internas da casa.

10.3. Os fornecedores interessados em participar do processo, deverão enviar e-mail formalizado para licitacao@paraiso.sp.gov.br ou ainda enviar envelope devidamente identificado e lacrado no setor de licitações, seguindo modelo de proposta conforme Anexo II (Modelo Proposta) ou, em caso de modelo próprio do fornecedor, deverá conter todos os dados exigidos deste Aviso de Contratação.

10.4. As propostas enviadas para o e-mail do agente de contratação (licitacao@paraiso.sp.gov.br) ou enviadas através de envelopes, serão verificadas e submetidas à análise das especificações técnicas dos itens solicitados. As propostas que não atenderem as especificações e/ou estiverem acima do valor máximo aceitável (preço médio), serão desclassificadas.

10.5. Poderá haver negociação com os fornecedores, a critério do agente de contratação, visando economicidade e vantajosidade para o Município de Paraíso-SP.

11.6. HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores;

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração;

d) Decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) comprovante de inscrição como Microempreendedor Individual.

5.5.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados

5.2.2 - Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

5.2.3 - Para ME/EPP, apresentar junto com o ato constitutivo, um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito - Fazenda Federal e Seguridade Social) conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto n°. 5.512 de 15 de agosto de 2005;

d) regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa expedida pela Diretoria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante, dos tributos relativos à atividade da empresa, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários;

f) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) regularidade perante a Justiça do Trabalho,

11.6.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física há menos de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

11.6.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Declaração de ciente que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

c) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo IV.

c) Declaração de que a empresa se enquadra no regime ME/EPP, no caso de ser optante.

11.6.5 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

Sendo o primeiro colocado, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, o agente de contratação concederá 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do processo e comunicado oficial à empresa irregular. A data pode ser prorrogável por igual período, a critério do Município de Paraíso, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, procedendo-se à convocação dos demais licitantes.

12.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1 - Pessoa jurídica com atestado de capacidade técnica comprovada.

12.7.2 - Para a efetivação da contratação, a empresa deverá comprovar sua capacidade técnica, apresentando, no mínimo um Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em executar objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

12.7.3 - A empresa deverá designar previamente pelo menos 1 (um) profissional de seu quadro (sócio, empregado ou advogado associado), como responsável técnico pela execução dos serviços, o qual será credenciado para a realização de visitas técnicas à Prefeitura Municipal de Paraiso, devendo ser dotado de experiência e especialização suficientes para este atendimento.

OBS: A documentação para habilitação será solicitado apenas da empresa vencedora.

12.10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço unitário.

12.11. EM CASO DE EMPATE

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os parâmetros do art. 60 da lei 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderá o Município de Paraíso-SP, revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município de Paraíso deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Paraíso-SP.

13.5. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal www.paraiso.sp.gov.br seguindo as regras do artigo 176 , parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021

13.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.

13.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.8. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.

13.9. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.

13.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Paraíso, 19 de Junho de 2024

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
MUNICÍPIO PARAISO/SP

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2024 – PROCESSO Nº 054/2024

1. SETOR REQUISITANTE

Setor da Engenharia

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PARA O MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE)

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021)

2.2 DESCRITIVO

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PARA O MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências	06 meses

Da Fiscalização

9.1. Os serviços licitados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Diretoria requisitante e devolvidos em caso de não atenderem os descritivos

9.2. O recebimento dos produtos pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) Em caráter provisório, no ato da entrega dos produtos licitados, ocasião em que será verificada a quantidade e condição aparente dos produtos, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será verificada a adequação dos itens adquiridos pelos servidores designados para esse fim;

9.3 Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato do recebimento, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, mediante notificação ao fornecedor, que terá o prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação, para proceder a substituição.

10. DO GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização e avaliação dos serviços prestados pela CONTRATADA ficarão sob a responsabilidade do setor de água e esgotos, através de Gestor a ser designado.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A empresa, através de sua equipe técnica contendo, no mínimo, um advogado com expertise em regularização fundiária, deverá prestar os serviços por meio de 02 (duas) visitas semanais, nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, de forma presencial, de duração mínima de 04 (quatro) horas cada uma delas, em horário determinado pelo Prefeito Municipal, observando os seguintes parâmetros:

a) as datas e horários das visitas serão agendadas com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;

b) caso seja necessário, a Administração Pública poderá requisitar a presença de profissional habilitado para visitas técnicas além da frequência indicada neste item, podendo ser compensada pela dispensa de outra visita regular até o final do mesmo mês.

c) durante a realização da visita técnica, suprida a necessidade da Contratante, o profissional designado poderá ser dispensado em tempo menor, a critério da Administração.

d) as despesas próprias do consultor relativas à visita técnica (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc) serão custeadas pela própria empresa contratada, estando incluídas no valor da remuneração contratual.

e) as consultas remotas, via e-mail ou telefone ficam livres, em regime full time.

11.2 O vencedor deverá executar os seguintes serviços de MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

Acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores públicos municipais, referentes aos projetos de regularização;

Correção dos documentos elaborados e identificação dos principais problemas;

Repasse de todo o programa desenvolvido em face das dificuldades levantadas após o início da execução;

elaboração de pareceres e defesas, administrativas e registrais, para superar os obstáculos jurídicos que eventualmente surjam no transcorrer da execução do Plano Municipal de regularização fundiária;

11.3 Produto entregue: relatório discursivo e fotográfico (se necessário) demonstrando a execução das cinco alíneas, bem como a entrega das minutas e modelos criados.

Caberá à Contratada, a inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços junto ao Contratante, devendo observar as normas técnicas e as competências profissionais pertinentes.

A Prefeitura Municipal de Paraíso - SP reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas previstas no presente Termo podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

O serviço prestado será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, especificamente pela Procuradoria do Município, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Paraíso, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

PRAZO DA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Paraíso - SP reserva-se o direito de não aceitar a prestação de serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. NATUREZA JURÍDICA

14.1 - Pessoa jurídica com atestado de capacidade técnica comprovada.

14.2 - Para a efetivação da contratação, a empresa deverá comprovar sua capacidade técnica, apresentando, no mínimo um Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em executar objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

14.3 - A empresa deverá designar previamente pelo menos 1 (um) profissional de seu quadro (sócio, empregado ou advogado associado), como responsável técnico pela execução dos serviços, o qual será credenciado para a realização de visitas técnicas à Prefeitura Municipal de Paraiso, devendo ser dotado de experiência e especialização suficientes para este atendimento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Nota Fiscal, discriminado nas respectivas ordens de serviço, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento dos serviços.

15.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados por e-mail para o setor competente.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL **(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 054/2024 – DISPENSA 032/2024

OBJETO: xxxxxxxxxxx

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PARA O MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências			

_____(Local)____, __(dia)__ de _____(mês) _____ de 2024

_____

Nome e Assinatura do Responsável pelo Orçamento (CPF)

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 PROCESSO 046/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/24 PREGÃO ELETRONICO n.º 013/2024, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada, conforme planilhas em anexo.

Item	Código	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71 AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA ,1105 - VILA .GROSSKLAUSS, 1105 - GROSSKLAUSS, LEME - SP, CEP: 13617-400 Telefone: (19)35737- 300 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
78	006.001.325	OTOSPORIM 10ML Marca: FARMOQUIMICA/OTOSPORIN SUS FRS 10ML/1039001540018	VD	5	12,83	64,15
		Total do Proponente				64,15
Item	Código	PASSOS & ZANINI LTDA. CNPJ: 14.504.853/0001-75 RUA ROMA, 97, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15600-000 Telefone: 17-3463-3961 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	006.001.261	BICARBONATO DE SÓDIO DE CAIXA COM 15 ENV. DE 40G Marca: MAQUIRA	CX	30	46,02	1.380,60
29	006.001.319	BROQUEIRO DE PLASTICO PARA ESTERELIZAÇÃO QUIMICA FAVA Marca: MICRODONT	UN	5	69,00	345,00
33	006.001.014	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 10 ML OXIFOSFATO Marca: SSWHITE	FR	10	14,14	141,40
34	006.001.015	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ 28G OXIFOSFATO Marca: SSWHITE	FR	10	14,14	141,40
47	006.001.3	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE	LT	20	13,34	266,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

	84	AMÔNIO E FORMOL Marca: CINORD				
65	006.001.323	FORCEPS N°1, 150, 151, 16,17,18L,18R,65,69 Marca: GOLGRAN	UN	20	90,92	1.818,40
92	006.001.295	PEDRA POMES 100MG Marca: QUIMIDROL	UN	20	5,68	113,60
95	006.001.427	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOL POR LUZ VISIVEL (MATIZADO) Marca: MAQUIRA	UN	40	19,67	786,80
125	006.001.041	JOGO DE MOLDEIRAS PARCIAIS C/3 Marca: TECNODENT	JG	5	132,94	664,70
132	006.001.212	POTE DAPPEN DE VIDRO Marca: ART VIDRO	UN	10	3,50	35,00
		Total do Proponente				5.693,70

Item	Código	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 RUA 25 N 1908 JDM SÃO PAULO, 1928 - JD SAO PAULO, RIO CLARO - SP, CEP: 13560-668 Telefone: (19)35337- 000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42	006.001.053	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 17 Marca: GOLGRAN	UN	30	10,80	324,00
48	006.001.191	CLIPS PARA REVELAÇÃO DE RAIO X Marca: GOLGRAN	UN	15	4,72	70,80
52	006.001.052	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S Marca: GOLGRAN	UN	15	10,62	159,30
53	031.001.067	ESPATULA DE RESINA N1 Marca: GOLGRAN	UN	15	10,62	159,30
54	031.001.066	ESPATULA N24 Marca: GOLGRAN	UN	5	10,62	53,10
70	006.001.274	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UNIDADES Marca: UNIQMED	CX	2	23,13	46,26
71	023.001.236	LÂMINA BISTURI N°15 C/100 Marca: UNIQMED	CX	2	25,00	50,00
85	006.001.422	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM Marca: GOLGRAN	UN	10	43,66	436,60
87	006.001.423	PORTA MATRIZ TOFLEMAIRE Marca: GOLGRAN	UN	10	24,04	240,40
		Total do Proponente				1.539,76

Item	Código	GUSTAVO NICOLINO EPP CNPJ: 26.551.165/0001-45 RUA NOVE DE JULHO, 1252 - CENTRO, OLIMPIA - SP, CEP: 15400-000 Telefone: 1732793907 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.001.412	AGENTE DE UNIAO MULTIUSO 4 ML COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTES PARA ESMALTE E DENTINA Marca: DENTSPLY	CX	60	28,56	1.713,60
2	006.001.413	AGENTE DE UNIAO Marca: IODONTOSUL	CX	30	23,00	690,00
5	006.001.254	AGULHA DESC. EXTRA CURTA C/ 100 UNIDADE 27G 15X0,3 P/ ANESTESIA ODONTOLOGICA Marca: SR	CX	10	35,00	350,00
6	006.001.097	ALAVANCAS APICAIS C/3 Marca: 6B	JG	5	85,47	427,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

7	006.001.316	ALAVANCAS APICAIS C/3 INFANTIL Marca: 6B	JG	5	84,43	422,15
8	006.001.060	ALAVANCAS SELDIN C/ 3 Marca: 6B	JG	5	85,63	428,15
9	006.001.390	ALAVANCAS SELDIM INFANTIL C/3 Marca: 6B	JG	5	88,63	443,15
10	006.001.255	ALGODÃO ROLETE ELABORADO 100% COM FIBRA DE ALGODÃO, EM FORMATO CILINDRICO COMPACTO Marca: SOFT-PLUS	PC	300	2,97	891,00
15	006.001.259	ANESTESICO 3% LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% COM OCTAPRESSIN CM 50 TUBETES Marca: DFL	CX	20	243,85	4.877,00
16	006.001.260	ANESTESICO 3% CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR C/ 50 TUBETES Marca: DFL	CX	40	155,83	6.233,20
18	031.001.163	APLICADOR DE DICAL DUPLO Marca: 6B	UN	15	10,98	164,70
21	006.001.262	BROCA DE AÇO CA Nº 2, 4, 5, 6, 7 Marca: MAILLEFER	UN	100	7,25	725,00
22	006.001.263	BROCA CARBIDE 1/4 E 1/2 Marca: PERFECT	UN	50	6,96	348,00
23	006.001.189	BROCA DIAMANTADA - DIAMANTE DE AÇO INOXIDAVEL Nº 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036 E 4168 Marca: CHAMPION MICRODONT	UN	150	2,98	447,00
24	006.001.318	BROCA DIAMANTADA 1114 HL, 1015 HL E 1016HL Marca: CHAMPION MICRODONT	JG	45	2,98	134,10
25	006.001.383	BROCA DIAMANTADA CORTE ULTRAFINO COMPOSIÇÃO - DIAMANTE DE AÇO INOXIDÁVEL, N° 1090FF, 2135FF, 2200FF E 3168FF Marca: CHAMPION MICRODONT	UN	60	2,97	178,20
32	006.001.013	CAMARA ESCURA P REVELAÇÃO ODONTOLOGICA Marca: VH	UN	10	214,84	2.148,40
35	006.001.414	CLOREXIDINA 2% Marca: RIOQUIMICA OBS: 100 ML	VD	5	6,91	34,55
36	006.001.320	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO Marca: HIDRO-C	CX	30	23,98	719,40
40	031.001.071	CONDICIONADOR ACIDO 10ML Marca: SDI	UN	30	63,15	1.894,50
44	006.001.415	CURETAS DE LUCAS Nº 85 Marca: 6B	UN	5	10,98	54,90
59	031.001.063	FILME PERIAPICAL 150 UNIDADES Marca: CARESTREAN	CX	10	232,00	2.320,00
62	006.001.361	FIO DENTAL 500M (POLIAMIDA, CERA MINERAL E AROMA) Marca: HILLO	UN	20	11,36	227,20
67	006.001.199	HIDROXIDO DE CALCIO PA EM PO 10G Marca: MAQUIRA	UN	10	4,42	44,20
75	006.001.020	MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500 Marca: MAQUIRA	UN	30	1,15	34,50
76	031.001.074	OCULOS DE PROTEÇAO UVEX Marca: POLI-FERR	UN	10	3,92	39,20
77	006.001.417	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY Marca: IODONTOSUL	UN	20	23,58	471,60
84	006.001.421	PLACA DE VIDRO 10 MM Marca: CONFORT ODONTO	UN	5	9,36	46,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

86	006.001.210	PORTA AMALGAMA Marca: JON	UN	10	15,68	156,80
88	006.001.424	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (ZIRCÔNIA/SÍLICA) Marca: Z-250 3M	UN	250	53,78	13.445,00
89	006.001.293	COMPOSIÇÃO (BIS-GMA) CORES A2,A3,A3,5,B2 Marca: DFL	UN	60	34,24	2.054,40
90	006.001.425	REVELADOR DENTAL 475 ML Marca: SSPLUS	UN	30	8,97	269,10
93	006.001.296	SACA BROCA UNIVERSAL APRA CANETA KAVO EXTRA TORQUE Marca: DENTSCLER	UN	20	24,91	498,20
94	006.001.426	SACA - BROCA UNIVERSAL RS Marca: DENTSCLER	UN	10	24,91	249,10
96	006.001.428	SONDA EXPLORADORA Nº 5 Marca: 6B	UN	15	12,00	180,00
99	006.001.379	TAÇA DE BORRACHA C/ PROTETOR Marca: MICRODONT	UN	10	1,80	18,00
100	006.001.327	TESOURA IRIS 11CM Marca: 6B	UN	10	19,00	190,00
101	006.001.430	TIRAS DE AÇO 0,4 MM Marca: FAVA	UN	20	7,35	147,00
102	006.001.431	TIRAS DE AÇO 0,6 MM Marca: FAVA	UN	10	7,35	73,50
106	006.001.434	ALGINATO HIDROGUM Marca: ZERMACK	PC	10	79,89	798,90
107	006.001.328	ALGINATO HIDROGUM 5. Marca: ZERMACK	PC	100	86,38	8.638,00
111	006.001.436	CERSA ROSA Nº 7 Marca: LYSANDA	CX	15	18,58	278,70
112	006.001.437	CERA UTILIDADE Marca: LYSANDA	CX	10	20,50	205,00
113	006.001.438	COMPASSO DE WILLIS Marca: CONFORT ODONTO	UN	2	46,63	93,26
114	006.001.333	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO PUSH BUTTON Marca: KG	UN	5	2.300,00	11.500,00
115	006.001.046	DISCO DE CARBURUMDUM Marca: DENTORIUM	UN	50	11,02	551,00
119	006.001.442	ESPATULA DE GESSO Marca: OGP	UN	5	19,68	98,40
120	006.001.443	ESPATULA LECRON Marca: 6B	UN	5	15,00	75,00
121	006.001.444	ESPATULA PARA CERA Nº 7 Marca: 6B	UN	2	10,98	21,96
122	006.001.445	FACA DE GESSO Marca: OGP	UN	2	11,58	23,16
123	006.001.234	GESSO ESPECIAL TIPO IV Marca: RIO	PC	100	19,00	1.900,00
124	006.001.380	GESSO PEDRA ODONTOLÓGICO 1KG Marca: RIO	SACO	100	9,00	900,00
126	006.001.446	LAMPADA HANAL Marca: KONNEN	UN	2	37,05	74,10
127	006.001.201	LAMPARINA A ALCOOL Marca: PRECIVALE	UN	3	17,57	52,71
128	006.001.447	LIQUIDO PARA RESINA 250 ML DE RÁPIDA Marca: EVODENT	VD	10	43,00	430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

130	006.001.038	MANDRIL PARA PEÇA RETA Marca: MICRODONT	UN	10	6,96	69,60
133	006.001.213	POTE DE VIDRO COM TAMPA Marca: ART-VIDRO	UN	2	20,00	40,00
134	006.001.036	REGUA MILIMETRADA Marca: MAQUIRA	UN	3	14,57	43,71
135	006.001.009	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR - CLASSICO JET 450 GR Marca: EVODEN OBS: 500 GR	FR	3	104,29	312,87
136	006.001.385	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL ROSA - CLASSICO JET 450G Marca: EVODEN OBS: 500 GR	FR	3	109,95	329,85
137	006.001.337	RESINA DURALEI 66 Marca: DENCORLAY / CLASSICO	VD	10	75,54	755,40
138	006.001.338	RESINA DURALEI 69 Marca: DENCORLAY / CLASSICO	VD	10	75,54	755,40
139	006.001.449	RESINA DURALEI VERMELHA Marca: DENCORLAY / CLASSICO	VD	10	75,54	755,40
140	006.001.406	VASELINA SÓLIDA 500MG Marca: CINORD	PC	2	30,28	60,56
141	006.001.450	VIBRADOR ODONTOLOGICO Marca: VH	UN	1	299,84	299,84
142	006.001.387	DENTES DE ESTOQUE 69 3D ANTERIOR SUPERIOR DENTRON Marca: EVODEN	UN	20	6,32	126,40
143	006.001.388	DENTES DE ESTOQUE 69 3D ANTERIOR INFERIOR DENTRON Marca: EVODEN	UN	20	6,32	126,40
144	006.001.339	DENTES DE ESTOQUE 66 3D ANTERIOR SUPERIOR DENTRON Marca: EVODEN	UN	20	6,32	126,40
145	006.001.340	DENTES DE ESTOQUE 66 3D ANTERIOR INFERIOR DENTRON Marca: EVODEN	UN	20	6,32	126,40
146	006.001.389	INSTRUMENTO PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL 420 DE ALTA QUALIDADE Marca: INDUSBELLO	UN	30	161,34	4.840,20
149	006.001.079	REEMBASADOR PARA DENTADURA INCOLOR RIGIDO Marca: GOLD LINE / TDV	CX	10	150,87	1.508,70
		Total do Proponente				79.706,27

Item	Código	DIABÉTICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40 RUA CAPITÃO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, 745 - ALTO DA BOA VISTA - SP, CEP: 14025-670 Telefone: 1621388080 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	006.001.095	AGULHA DESCARTAVEL CURTA COM 100 UNIDADES 30G 22 X 0,3 Marca: Spident NOP / Spident	CX	60	20,00	1.200,00
4	006.001.096	AGULHA DESCARTAVEL LONGA C/ 100 27G 0,4X30 P/ ANESTESIA ODONTOLOGICA Marca: Spident NOP / Spident	CX	5	25,00	125,00
14	006.001.258	ANESTESICO 3% LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA C/ 50 TUBETES Marca: SS White / SS White	CX	80	100,00	8.000,00
37	006.001.0	CIMENTO PROVISÓRIO COTOSOL Marca:	UN	15	5,96	89,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

	17	Obturador / Bravi				
41	006.001.371	CONDICIONADOR ÁCIDO, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 3G CADA Marca: Ácido Fosfórico / Bravi	UN	200	2,91	582,00
63	006.001.218	FIXADOR DENTAL SOLUÇÃO PRONTA P/ USO Marca: Fixador / Bravi	UN	30	7,50	225,00
64	031.001.060	FLUOR GEL 200ML Marca: Fluor Gel / Bravi	UN	50	4,90	245,00
81	006.001.203	P. MONO CLOROFENOL 20ML Marca: Biodinamica / Biodinamica	UN	10	8,66	86,60
82	006.001.419	PASTA PROFILÁTICA Marca: Pasta Profilática / Bravi	UN	10	4,64	46,40
97	006.001.429	SUGADOR DESCARTAVEL COM 40 UN Marca: Sugador de Saliva / Shanghai Dochem	PC	300	7,50	2.250,00
103	006.001.432	TIRA DE LIXA PARA RESINA Marca: Preven / Preven	CX	30	10,33	309,90
104	016.001.007	TIRA DE POLIESTER 10MMX120MX0,05M C/ 50 UN Marca: Preven / Preven	PC	30	1,25	37,50
		Total do Proponente				13.196,80

Item	Código	Dental IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69 Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12 - Centro, Iporã do Oeste/SC - SC Telefone: (49)36040- 023 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	006.001.256	AMALGAMA C/ CAPSULA REGULAR G.S. 80 AMALGAMA DO TIPO NAO GAMA 2 COM 40% DE PRATA 2 PORÇÕES C/50 Marca: SDI/GS-80 2 Porção c/50	UN	30	190,00	5.700,00
12	006.001.257	AMALGAMA C/ CAPSULA REGULAR G.S 80 AMALGAMA DO TIPO NAO GAMA 2 COM 40% DE PRATA 1 PORÇÃO COM 50 Marca: SDI/GS-80 1 Porção c/50	UN	30	115,00	3.450,00
13	006.001.272	ANESTÉSICO 2% ANESTÉSICO INJETÁVEL Marca: DFL/Mepiadre 2% c/50	CX	70	159,54	11.167,80
17	031.001.162	ANESTESICO TOPICO GEL 12G Marca: DFL/Benzotop 12g	UN	30	13,50	405,00
19	006.001.351	APLICADOR MICRO BRUSH C/ 100 Marca: MK LIFE/Microaplicador Regular c/100	UN	150	8,40	1.260,00
43	006.001.321	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA COLORIDA Marca: TDV/Cunhas Interdentais coloridas c/100 -cód.4959C	CX	40	36,90	1.476,00
56	006.001.322	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO Marca: Maquira/Hemospon c/10	CX	15	42,00	630,00
58	031.001.064	EXTIRPA NERVOS Marca: MK LIFE/Extirpa Nervos sortido 25mm c/10	CX	10	22,50	225,00
60	006.001.374	FIO SUTURA AGULHADO 3.0 C/24 UN - FIO DE SEDA TRANÇADO, COM AGULHA DE AÇO INOX Marca: Technofio/Fio Seda 3-0 c/24	CX	20	41,00	820,00
61	006.001.375	FIO SUTURA AGULHADO 4.0 C/24 UN - FIO DE SEDA TRANÇADO, COM AGULHA DE AÇO INOX Marca: Technofio/Fio Seda	CX	30	41,00	1.230,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

		4-0 c/24				
69	006.001.211	POSICIONADOR PARA RAIO X Marca: Maquira/Cone Posicionador Kit Autoc. Adulto	JG	3	56,00	168,00
98	006.001.326	SUGADOR DESCARTAVEL CIRURGICO Marca: Maquira/Sugador cirúrgico desc. c/20	CX	15	18,50	277,50
116	006.001.439	DISCO DE FELTRO PARA CA PEQUENO Marca: TDV/Discos de Feltro 8mm - 12 unidades cód.3044	UN	50	50,30	2.515,00
117	006.001.440	DISCO DE FELTRO PARA CA MEDIO Marca: TDV/Discos de Feltro 12mm - 12 unidades cód.3043	UN	50	50,30	2.515,00
147	006.001.407	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Marca: FGM/Dentscare/Diamond R 4g	UN	40	30,00	1.200,00
148	006.001.451	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLOMERIZAVEL Marca: Biodinâmica/Ionofast 5g	UN	100	128,15	12.815,00
		Total do Proponente				45.854,30

Item	Código	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS CNPJ: 34.412.925/0001-61 ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154.7 PREDIO 22 ALA B - JARDIM DAS INDUSTRIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP Telefone: (12)37972- 240 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	006.001.056	BROCA MAXICUT 1509 Marca: D PERFECT / PERFECT	UN	3	53,81	161,43
30	006.001.368	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Marca: PHARMAINOX/ PHARMAINOX	UN	20	4,27	85,40
38	006.001.369	CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN PÓ Marca: Pulpo-LYS Pó - 50g / LYSANDA	UN	30	19,85	595,50
39	006.001.370	CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN LÍQUIDO Marca: Pulpo-LYS Liquido - 20ml / LYSANDA	UN	30	19,85	595,50
45	006.001.391	CURETAS DE MAC-CALL 13-14 QUINELATO Marca: GOLGRAN / GOLGRAN	UN	15	19,00	285,00
46	006.001.392	CURETAS DE MAC-CALL 17-18 QUINELATO Marca: GOLGRAN / GOLGRAN	UN	15	17,71	265,65
49	006.001.372	PONTAS ENHACE C/7 SORTIDAS P/ ACABAMENTO DE RESINA Marca: ENHANCE / DENTSPLY	UN	50	107,27	5.363,50
50	006.001.196	ESCOVA DE ROBSON CONICA CA Marca: MICRODONT / 3R	UN	15	1,34	20,10
55	006.001.416	ESPELHO CLINICO PRIMEIRO PLANO N°5 Marca: PHARMAINOX / PHARMAINOX	UN	200	5,22	1.044,00
57	031.001.065	EUGENOL 20ML Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA	FR	10	9,11	91,10
66	006.001.3	FORMOCRESOL C/10 ML Marca:	VD	10	11,09	110,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

	76	BIODINAMICA / BIODINAMICA				
68	031.001.172	IONOMETRO DE VIDRO EM PÓ E LIQUIDO RESTAURADOR Marca: MAXXION R / FGM	KIT	30	28,34	850,20
72	031.001.116	LIMA DE 1SERIE 21MM Marca: D PERFECT (Modelo Kerr) / PERFECT	CX	10	11,35	113,50
74	006.001.378	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500 Marca: PREVEN / PREVEN	UN	15	1,29	19,35
79	006.001.418	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ Marca: LYSANDA / LYSANDA	UN	10	6,00	60,00
80	006.001.355	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 BLOCOS - DUPLA FACE Marca: PHARMAINOX DUPLA FACE COR AZUL / PHARMAINOX	CX	25	2,44	61,00
83	006.001.420	PINÇA CLINICA Nº 317 Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	UN	15	8,00	120,00
105	006.001.433	VERNIZ COM FLUOR 5% FLUORETO DE SODIO EQUIVALENTE A 2,2% EM BASE ADESIVA DE RESINA NATURAL Marca: FLUORNIZ / SSWHITE	UN	15	25,06	375,90
110	006.001.050	ALICATE PARA ORTODONTIA 074 Marca: 6B INVENT / 6B INVENT	UN	2	85,00	170,00
131	006.001.393	PASTA LISANDA Marca: LYSANDA / LYSANDA	TB	10	42,28	422,80
		Total do Proponente				10.810,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 17 DE JUNHO DE 2024

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal

Outros Atos


Plano Municipal de Educação
PARAÍSO 2015 - 2025
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
1933 PARAÍSO 1953
A Secretaria Municipal de Educação de Paraíso/SP, convida para a III Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Contamos com sua presença!
DATA: 26/06/2024
HORÁRIO: 18h às 19h30
LOCAL: Câmara Municipal de Paraíso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A III AUDIÊNCIA PÚBLICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Dispõe sobre a Convocação para a III Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei nº 1.097/15, de 20 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica marcada para o dia 26 de junho do ano em curso, às 18 horas, na Câmara Municipal de Paraíso, a III Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

§ 1º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes.

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso/SP, 17 de junho de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal de Paraíso/SP

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAISO**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sr.ª. **INES WALTRUDES ALBANI ALBERGHINI,** pensionista do ex-servidor falecido *Antônio Alberghini*, que se encontrava aposentado na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos do artigo 40, §7º da CF/88, bem como art. Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 1.069/2014, o cálculo do benefício foi apurado pelo último provento recebido pelo servidor falecido, e com reajustes na mesma data e no mesmo índice dos concedidos pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 14/05/2024**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 05 de junho de 2024.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

ATO DA MESA N° 004/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"SUPLEMENTA A DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA, CONSIGNADA AO PODER LEGISLATIVO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONFORME LEI N°1464/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, **RESOLVE**:

Artigo 1°. Ficam suplementadas em um total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) as seguintes dotações orçamentárias, consignadas ao Poder Legislativo, distribuídos conforme a seguir:

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo
3.3.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 15.000,00

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo
3.3.90.14.00-DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 40.000,00

Recebido 03-06-2024
Gustavo Campari Llama
Contador do Município

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo
3.3.91.97.00- APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP..... 10.000,00

Artigo 2°. Os recursos para a cobertura da suplementação prevista no artigo anterior, correrão à conta da anulação na importância correspondente, na seguinte dotação orçamentária, consignada ao Poder Legislativo:

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001.0000-Processo Legislativo
3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....-80.000,00

Artigo 3°. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, AOS 03 DE JUNHO DE 2.024.

KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
1° Secretário

RINALDO PERPÉTUO JUSTINO
Vice-Presidente

SILVIO ANTONIO DA SILVA
2° Secretário